

Os Vereadores que o presente subscrevem, membros da comissão permanente acima nominada, em cumprimento aos preceitos legais, analisam o projeto de lei nº 022/2009 de autoria do Poder Legislativo.

A matéria proíbe a utilização de herbicidas para capina química e de agrotóxicos em geral em áreas urbanas, públicas e privadas do Município de Marechal Cândido Rondon, e demais providências.

Após analisar os aspectos legal, gramatical e lógico, os membros desta comissão manifestam-se favoráveis a presente matéria.

PO PARECER.

SALA DAS SESSÕES, 08 de setembro de 2009.